



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO Nº 15/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.
(Revogada pela Resolução TCE/PI Nº 17, de 24 de agosto de 2017)

~~Altera a Resolução TCE/PI nº. 02/14 de 16 de janeiro de 2014.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 73 e 96 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º—O art. 8º da Resolução TCE nº 423/02, com a redação dada pela Resolução nº 02/2014, passará a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º—O valor do auxílio alimentação é fixado em R\$ 90,00 (noventa reais).”~~

~~Art. 2º—Esta Resolução entra em vigor em 01 de junho de 2014.~~

~~Sala das Sessões do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 05 de junho de 2014.~~

~~Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga—Presidente~~

~~Cons. Luciano Nunes Santos~~

~~Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco~~

~~Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros~~

~~Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo~~

~~Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara~~

~~Fui presente: Márcio André Madeira de Vasconcelos—Procurador-Geral do Ministério Público de Contas~~

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 09.06.14.